



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 6/20-CM.

Súmula: Altera dispositivo da Lei nº 817, de 1º de setembro de 2016, que dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da câmara da 14ª Legislatura durante o quadriênio 2017/20 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 817, de 1º de setembro de 2016, passam a vigorar acrescidos do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica reduzido, temporariamente, em 10% (dez por cento), o valor dos subsídios constantes no "caput" dos artigos 1º e 2º, em decorrência das ações à contenção do Corona vírus (COVID-19) no município de Formosa do Oeste, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde reconhecida por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo o valor integral para efeito do disposto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde, decorrente do Corona Vírus (COVID-19), com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2020.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 6 de abril de 2020.

Miguel Dias
Vereador (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Incluso, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que altera dispositivo da lei que trata dos subsídios dos Vereadores e Presidente da câmara da 14^a Legislatura durante o quadriênio de 2017/20 e dá outras providências.

Tal medida visa à redução, temporária, dos subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo, em decorrência de ações para contenção do Corona vírus (COVID-19), neste município.

Como sugestão este Vereador propõe aos Poderes Executivo e Legislativo que a economia gerada com tal redução, seja doada ao Instituto de Saúde Santa Isabel de Formosa do Oeste.

Desta feita, submete-se o respectivo projeto a apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que ao final, será deliberado e aprovado na forma regimental.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 6 de abril de 2020.

Miguel Dias
Vereador (PSDB)